



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

<b>ETP.25.11.23.431-01 - DATA: 23/12/2025</b>	
<b>Categoria:</b>	SERVIÇO
<b>Órgão(s) vinculado(s)</b>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

**1. PROBLEMA RESUMIDO**

Problema de falta de pessoal qualificado para realizar serviços de manutenção e reparos nas unidades administrativas do município de Fortim/CE, tornando necessária a contratação de eletricitista, servente e pedreiro.

**2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENZA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, servente e pedreiro, para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE, se enquadra como uma contratação de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, os serviços a serem prestados são de natureza rotineira e de baixa complexidade, não demandando especificações técnicas detalhadas ou inovações significativas.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação de mão de obra especializada, compreendendo eletricitista, pedreiro e servente, revela-se imprescindível para assegurar a adequada manutenção, conservação, segurança e pleno funcionamento das edificações públicas sob responsabilidade do Município de Fortim/CE. As unidades administrativas demandam, de forma contínua, intervenções preventivas e corretivas que garantam condições apropriadas de uso, segurança dos usuários, continuidade dos serviços públicos e preservação do patrimônio municipal.

Os serviços de eletricitista abrangem a execução, manutenção e adequação de instalações elétricas prediais, incluindo todas as atividades desde a entrada de energia elétrica até a instalação, substituição e manutenção de luminárias, tomadas, interruptores e demais dispositivos elétricos. Compreendem, ainda, a manutenção de quadros de distribuição, correção de falhas, ajustes em sistemas de proteção, bem como intervenções em redes lógicas e de comunicação, assegurando o correto funcionamento dos sistemas elétricos e tecnológicos das unidades administrativas, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Os serviços de pedreiro são indispensáveis para a realização de pequenos reparos e manutenções civis nas edificações públicas, abrangendo correções estruturais simples, recomposição de alvenarias, assentamento e substituição de pisos e revestimentos, execução de rebocos, reparos em paredes, calçadas e demais elementos construtivos. Tais intervenções são essenciais para evitar o agravamento de danos, garantir a integridade física das edificações e manter ambientes adequados e seguros para servidores e usuários dos serviços públicos.

Os serviços de servente consistem no apoio operacional contínuo às atividades de manutenção predial, desempenhando funções fundamentais como transporte e organização de materiais, preparação e limpeza das áreas de intervenção, auxílio às equipes técnicas, remoção de resíduos e manutenção da ordem e segurança nos locais de trabalho. Esse suporte é indispensável para garantir a eficiência, a agilidade e a correta execução dos serviços realizados pelos profissionais especializados.

A inexistência ou interrupção dessa contratação comprometeria diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, aumentaria significativamente os riscos de acidentes elétricos e estruturais, além de potencializar a deterioração das edificações públicas. Tal cenário acarretaria prejuízos ao patrimônio municipal, elevação de custos futuros com manutenções emergenciais ou reformas de maior porte, bem como impactos negativos à segurança, ao conforto e ao atendimento prestado à população, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de serviços de mão de obra para eletricitista, servente e pedreiro para atender às unidades administrativas do município de Fortim/CE está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133.

**5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.845-000  
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br



**Comprovação de Capacidade Técnica:** O contratado deverá comprovar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, declarações, registros fotográficos, contratos anteriores, currículo profissional ou documentos equivalentes que demonstrem experiência prévia compatível com o objeto da contratação.

**Disponibilidade de Profissionais Qualificados:** Quando se tratar de pessoa jurídica, deverá ser comprovado que dispõe de profissionais qualificados, legalmente habilitados e capacitados para a execução dos serviços contratados, assumindo integral responsabilidade técnica, administrativa e operacional pela mão de obra disponibilizada.

No caso de pessoa física, deverá ser comprovada a qualificação técnica e a experiência necessárias para a execução direta dos serviços.

**Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Previdenciária:** O contratado deverá apresentar e manter, durante toda a vigência contratual, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral, conforme exigido pela legislação vigente e pelo instrumento de contratação, observadas as particularidades aplicáveis à pessoa física ou jurídica.

**Execução dos Serviços de Forma Contínua e Sob Demanda:** A execução dos serviços ocorrerá de forma contínua e conforme a demanda das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, mediante solicitações formais da Administração, respeitando as especificações técnicas e as prioridades estabelecidas.

**Cumprimento de Ordens de Serviço e Cronograma:** O contratado deverá atender rigorosamente às ordens de serviço emitidas pela Administração, iniciando e concluindo os serviços dentro dos prazos e cronogramas definidos, considerando a natureza do serviço solicitado e a urgência da demanda, sem prejuízo da qualidade da execução.

**Observância às Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho:** O contratado deverá cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, as normas de segurança do trabalho, as disposições da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, bem como adotar todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes, proteção dos trabalhadores, servidores e usuários dos prédios públicos.

**Responsabilidade por Danos e Acidentes:** O contratado será integralmente responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou às próprias instalações, decorrentes da execução dos serviços, comprometendo-se a realizar, às suas expensas, a imediata reparação dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**Qualidade, Organização e Limpeza do Local de Trabalho:** O contratado deverá executar os serviços com zelo, qualidade e eficiência, mantendo o local de trabalho organizado, sinalizado quando necessário e devidamente limpo após a conclusão das atividades, assegurando condições adequadas de segurança e uso do espaço.

**Manutenção das Condições de Habilitação e Qualificação:** O contratado deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e demais exigências legais que fundamentaram sua contratação.

**Facilitação da Fiscalização e Prestação de Informações:** O contratado deverá facilitar e permitir a atuação da fiscalização designada pela Administração, prestando prontamente os esclarecimentos solicitados, fornecendo documentos, permitindo acesso aos locais de execução dos serviços e colaborando com o acompanhamento e avaliação da execução contratual.

**Comunicação de Ocorrências Relevantes:** O contratado deverá comunicar formalmente ao fiscal do contrato, em prazo razoável ou imediatamente, conforme o caso, qualquer ocorrência, irregularidade, acidente ou fato relevante que possa comprometer a execução adequada dos serviços.

**Correção de Serviços Executados em Desacordo:** O contratado deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a imediata correção, reparação ou refazimento dos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender às necessidades de mão de obra das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis, avaliar sua viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como selecionar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O levantamento considerou a realidade administrativa do Município, o histórico de demandas por serviços de manutenção predial, elétrica e apoio operacional, bem como as condições praticadas no mercado local e regional para a contratação de profissionais e empresas atuantes nos ramos de eletricitista, pedreiro e servente. Foram analisadas, de forma comparativa, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de mão de obra externa (opção escolhida):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

A contratação de mão de obra externa especializada mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa sob aspectos técnico, econômico e operacional. Essa alternativa permite maior flexibilidade administrativa, uma vez que os serviços podem ser demandados conforme a real necessidade das unidades administrativas, evitando manutenção de custos fixos permanentes.

Além disso, a contratação externa possibilita atendimento mais ágil às demandas de manutenção, reduzindo o tempo de resposta para correções elétricas, reparos civis e serviços de apoio, o que contribui diretamente para a continuidade e segurança dos serviços públicos. Os valores praticados no mercado local e regional demonstram compatibilidade e equilíbrio, permitindo à Administração contratar os serviços por preços condizentes com a realidade econômica, sem prejuízo da qualidade da execução.

Outro fator relevante é a inexistência de encargos permanentes com pessoal, como remuneração fixa, benefícios, capacitação continuada e gestão de recursos humanos, o que reforça a economicidade da solução e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Alternativa 2 – Serviços feitos por equipe própria permanente:

A prestação dos serviços feita por equipe própria permanente foi analisada e considerada inviável e antieconômica. Tal alternativa implicaria a criação de despesas continuadas com remuneração, encargos sociais, benefícios, treinamento, aquisição de ferramentas e equipamentos, além de custos administrativos relacionados à gestão de pessoal.

Ademais, a demanda por esses serviços apresenta caráter variável e não contínuo em sua totalidade, o que poderia resultar em períodos de ociosidade da equipe, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

Justificativa da Opção pela Contratação por Dispensa de Licitação:

Considerando o levantamento de mercado realizado, a natureza comum dos serviços, a possibilidade de definição objetiva do objeto, bem como o valor estimado da contratação de cada Unidade Administrativa, conclui-se que a contratação por Dispensa de Licitação mostra-se juridicamente adequada e administrativamente mais eficiente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação permite maior celeridade no atendimento das demandas das unidades administrativas, reduzindo riscos de paralisação de serviços públicos essenciais, sem prejuízo da observância aos princípios da transparência, da motivação e da seleção da proposta mais vantajosa. Ressalta-se que serão observados todos os procedimentos legais aplicáveis à dispensa, incluindo a realização de pesquisa de preços, justificativa do preço contratado, escolha fundamentada do fornecedor e ampla publicidade dos atos praticados.

Dessa forma, após análise comparativa das alternativas disponíveis e avaliação criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e operacionais, a contratação de mão de obra externa, por meio de dispensa de licitação, apresenta-se como a solução mais vantajosa e adequada para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, pedreiro e servente, destinados ao atendimento das necessidades contínuas de manutenção, conservação e apoio operacional das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, assegurando o pleno funcionamento das edificações públicas e a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum dos serviços, a possibilidade de definição objetiva do objeto, os valores estimados compatíveis com o mercado e a necessidade de celeridade no atendimento das demandas administrativas. A escolha dessa modalidade garante maior eficiência administrativa, sem prejuízo da legalidade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os serviços serão executados de forma contínua e sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pelas unidades administrativas competentes, respeitando as prioridades, prazos e especificações técnicas estabelecidas pela Administração. A mão de obra contratada será responsável pela execução de serviços elétricos prediais, pequenos reparos civis e atividades de apoio operacional, abrangendo, entre outros, manutenção de instalações elétricas, correções de falhas, reparos estruturais simples, organização e limpeza dos locais de trabalho, sempre observando as normas técnicas, de segurança do trabalho e as boas práticas de execução.

A solução adotada proporciona flexibilidade operacional, permitindo à Administração mobilizar os serviços conforme a real necessidade, evitando custos fixos permanentes e reduzindo riscos de ociosidade. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, a redução de riscos de acidentes, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e a eficiência na gestão dos recursos públicos, ao priorizar intervenções preventivas e corretivas de pequeno porte.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidor designado pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
RUBRICA  
24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: compras@fortim.ce.gov.br - Fone: (88) 3413.1053 - Site: www.fortim.ce.gov.br

Administração, garantindo o controle da qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira integrada às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, estando alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da legalidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo base adequada e suficiente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM  
FLS. 25  
RUBRICA

### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	MÊS	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.	MÊS	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	MÊS	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM - CEARÁ.	MÊS	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER	MÊS	12
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	MÊS	12

### 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

#### LOTE ÚNICO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA	MÊS	12	3.068,33	36.819,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE	MÊS	12	1.956,97	23.483,64
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	MÊS	12	3.068,33	36.819,96
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	MÊS	12	3.190,00	38.280,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES	MÊS	12	1.956,97	23.483,64
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO	MÊS	12	3.190,00	38.280,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R\$ 197.167,20 (cento e noventa e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

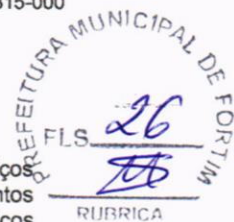
### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em questão caracteriza-se como objeto não parcelado, uma vez que os serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, pedreiro e servente, encontram-se integralmente englobados em um único conjunto de atividades interdependentes, destinadas ao atendimento contínuo das necessidades das unidades administrativas do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: [compras@fortim.ce.gov.br](mailto:compras@fortim.ce.gov.br) - Fone: (88) 3413.1053 - Site: [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br)



Município de Fortim/CE.

A eventual divisão do objeto em parcelas ou lotes distintos não se mostra tecnicamente viável, pois os serviços apresentam natureza complementar e integrada, exigindo coordenação operacional, padronização de procedimentos e responsabilidade única pela execução, de modo a assegurar a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados. O parcelamento poderia ocasionar sobreposição de atividades, dificuldades de gestão e fiscalização, além de riscos à continuidade e à regularidade das manutenções.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento também não se revela vantajoso, uma vez que poderia acarretar aumento de custos administrativos, elevação de preços em razão da fragmentação do objeto e perda de economia de escala, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO ELETRICISTA, SERVENTE E PEDREIRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricista, pedreiro e servente, o Município de Fortim/CE pretende alcançar resultados que assegurem a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas, promovendo a adequada manutenção e conservação das edificações públicas.

Espera-se, como principal resultado, a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas e prediais, garantindo o pleno funcionamento dos sistemas elétricos, estruturais e operacionais, reduzindo riscos de acidentes, falhas técnicas e interrupções dos serviços públicos essenciais. A atuação contínua da mão de obra contratada permitirá respostas mais ágeis às demandas das unidades administrativas, evitando a evolução de problemas simples para situações que demandem intervenções mais complexas e onerosas.

Outro resultado relevante consiste na preservação e valorização do patrimônio público, por meio da realização de pequenos reparos e adequações necessárias ao uso seguro e adequado dos imóveis públicos. A manutenção periódica contribui para o prolongamento da vida útil das edificações, reduzindo gastos futuros com reformas emergenciais ou obras de maior porte, em observância ao princípio da economicidade.

A contratação também visa proporcionar a melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos e do atendimento prestado à população, assegurando ambientes seguros, organizados e em condições adequadas de uso. Espaços bem conservados impactam positivamente a eficiência administrativa, o conforto dos usuários e a imagem institucional do Município.

Adicionalmente, pretende-se alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que a contratação sob demanda permite a mobilização da mão de obra conforme a real necessidade das unidades administrativas, evitando custos fixos permanentes e reduzindo a ociosidade. A solução adotada possibilita melhor planejamento das intervenções e maior controle da execução dos serviços.

Por fim, os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma gestão pública responsável, transparente e orientada à prestação de serviços de qualidade à população do Município de Fortim/CE.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de mão de obra para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE pode gerar impactos ambientais relevantes. A execução de serviços de manutenção e construção civil, envolvendo eletricistas, pedreiros e serventes, pode resultar na geração de resíduos sólidos, no consumo de água e energia e em outros impactos ambientais associados às atividades operacionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: [compras@fortim.ce.gov.br](mailto:compras@fortim.ce.gov.br) - Fone: (88) 3413.1053 - Site: [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br)



Adicionalmente, a utilização de materiais de construção convencionais, muitas vezes de baixo desempenho ambiental, pode contribuir para a degradação do meio ambiente, aumento da pegada de carbono, emissão de poluentes atmosféricos e comprometimento do solo, fatores que demandam atenção por parte da Administração.

Para mitigar esses impactos, torna-se fundamental a adoção de práticas sustentáveis, incluindo o gerenciamento adequado dos resíduos gerados, a implementação de medidas de eficiência energética e o uso racional de recursos naturais. Também é relevante promover a conscientização ambiental dos trabalhadores, incentivando a adoção de boas práticas ambientais em todas as etapas da execução dos serviços.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui objeto de natureza interdependente, cuja execução é indispensável para o alcance pleno dos resultados pretendidos.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Elaborar o Termo de Referência, contendo a descrição clara e objetiva do objeto, as especificações técnicas dos serviços de mão de obra a serem prestados, os critérios de medição, pagamento e fiscalização, os prazos de execução, as condições de atendimento às ordens de serviço, bem como as demais informações necessárias para adequada instrução do processo de contratação.
2. **Definição dos Critérios de Execução, Medição e Pagamento:** Estabelecer critérios objetivos e transparentes para a execução, medição e pagamento dos serviços, de modo a assegurar a correta aferição das atividades realizadas, o controle da execução contratual e a adequada aplicação dos recursos públicos.
3. **Designação e Capacitação dos Gestores e Fiscais do Contrato:** Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, promovendo a capacitação necessária quanto às atribuições, responsabilidades, procedimentos de acompanhamento, registro de ocorrências e aplicação de penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
4. **Realização do Processo de Dispensa de Licitação:** Realizar o procedimento de Dispensa de Licitação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada motivação da escolha da contratação direta, a realização de pesquisa de preços, a justificativa da escolha do contratado e a devida publicidade dos atos praticados.
5. **Análise da Documentação de Habilitação e Qualificação:** Proceder à análise da documentação apresentada pela empresa ou pelo profissional a ser contratado, verificando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral, bem como a comprovação da capacidade técnica e da aptidão para execução dos serviços contratados.
6. **Verificação da Compatibilidade do Preço Contratado:** Avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
7. **Formalização e Celebração do Instrumento Contratual:** Celebrar o contrato administrativo com a empresa ou profissional selecionado, estabelecendo de forma clara as obrigações das partes, os prazos de execução, as condições de pagamento, as penalidades aplicáveis em caso de inadimplemento, as responsabilidades quanto à segurança do trabalho, aos danos causados e às demais cláusulas necessárias à adequada execução do objeto.
8. **Planejamento da Execução e Início dos Serviços:** Definir, previamente ao início da execução, os fluxos de comunicação, os procedimentos para emissão de ordens de serviço, o cronograma estimado de atendimento às demandas e os mecanismos de controle e acompanhamento da execução contratual.
9. **Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Contratual:** Implementar mecanismos de acompanhamento e fiscalização contínua da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos serviços prestados, o atendimento aos prazos e a correta aplicação dos recursos públicos, com registro formal das ocorrências e adoção das providências cabíveis quando necessário.

### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, servente e pedreiro, para atender às necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim/CE, configura-se como medida essencial para assegurar o adequado funcionamento, a manutenção e a segurança das edificações públicas.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços pela Administração Pública deve observar procedimento formal que assegure a seleção da proposta mais vantajosa, com fundamento técnico, jurídico e econômico. Considerando a natureza comum do objeto e os valores estimados, a contratação poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação, devidamente motivada, garantindo a legalidade, a transparência e a adequada instrução do processo.

A contratação de mão de obra especializada permite ao Município contar com profissionais qualificados e aptos a





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Bairro Centro – Fortim/CE - CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CEP: 62.815-000  
Email: [compras@fortim.ce.gov.br](mailto:compras@fortim.ce.gov.br) - Fone: (88) 3413.1053 - Site: [www.fortim.ce.gov.br](http://www.fortim.ce.gov.br)

execução dos serviços necessários, contribuindo para a qualidade das intervenções realizadas, a prevenção de riscos e a preservação do patrimônio público.

Sob o aspecto econômico, a contratação mediante procedimento regular, precedido de pesquisa de preços e análise de mercado, possibilita à Administração a obtenção de condições compatíveis com os valores praticados, assegurando o melhor custo-benefício e a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, servente e pedreiro, mostra-se viável e adequada, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Fortim/CE.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante do objeto de contratação pública apresentado, referente à contratação de serviços de mão de obra para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE, é possível concluir que a contratação é adequada para o atendimento da demanda. A contratação de eletricitistas, serventes e pedreiros é essencial para garantir a manutenção e conservação das instalações físicas das unidades administrativas, bem como para realizar eventuais reparos e melhorias necessárias. Além disso, a contratação de mão de obra especializada contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados, garantindo o bom funcionamento das unidades e o conforto dos servidores e cidadãos que frequentam esses espaços.

É importante ressaltar que a contratação de serviços de mão de obra para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE deve ser realizada de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. É fundamental que o processo de contratação seja pautado pela competitividade, de modo a garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, é necessário que os contratos firmados sejam fiscalizados de forma efetiva, a fim de assegurar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos prestadores de serviço.

Portanto, diante do exposto, é possível concluir que a contratação de serviços de mão de obra, compreendendo eletricitista, servente e pedreiro, é adequada para atender às necessidades das unidades administrativas do município de Fortim/CE. A contratação desses profissionais é essencial para garantir a manutenção e conservação das instalações físicas, bem como para realizar eventuais reparos e melhorias, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela administração pública local.

Fortim-CE, 28 de Janeiro de 2026.

  
**Jose Neto de Castro**  
Comissão de Planejamento

  
**Joseline dos Santos Moura**  
Comissão de Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmfortim/etp>

CHAVE: 4312d4430cb91cd3b1ec1f5553649a27

